



Câmara Setorial Pet

GRUPO INDÚSTRIA

**Atualização GT IN30, GT Exportação e
Importação, Proposta de Lei 7102/2014**

10/NOVEMBRO/2014



ARTIGO 43 IN30

+ Atualização do status do artigo 43 da IN30

+ Atualmente o documento se encontra na
COOR/DFIP - CPAA/DFIP/SDA

GT EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO

+ PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS DE
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À
ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.





PROJETO DE LEI Nº 7102.2014

Dispõe sobre a rotulagem de produtos nacionais ou importados quanto à realização de testes em animais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigada a rotulagem de produtos nacionais e importados com a finalidade de esclarecer sobre o uso de animais em testes na pesquisa e desenvolvimento dos mesmos.

§ 1º Caso o produto ou seus os componentes sejam desenvolvidos utilizando-se de experimentação animal, o rótulo deverá conter os dizeres **“FORAM REALIZADOS TESTES EM ANIMAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DESTE PRODUTO”**.

§ 2º Caso o produto ou seus os componentes sejam desenvolvidos sem experimentação animal, o rótulo deverá conter os dizeres **“NÃO FORAM REALIZADOS TESTES EM ANIMAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DESTE PRODUTO”**.



JUSTIFICATIVA DO DEPUTADO

- ✚ Avisar o consumidor de que aquilo que ele compra foi (ou não) desenvolvido a partir de experimentação animal.
- ✚ A insuficiência de informações sobre testes com animais em todos os produtos vendidos no mercado nacional fere o direito à escolha e à informação assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.
- ✚ Estamos exigindo rotulagem adequada, que alerte o consumidor, e que permita àquele que paga pelos bens adquiridos escolher, de acordo com sua consciência, as quais fornecedores ele deve entregar seu dinheiro.
- ✚ Alertar a sociedade sobre empresas ambientalmente incorretas, enquanto não são apreciadas as inúmeras proposições que tramitam na Casa para proibição efetiva do uso de animais não humanos em experimentação científica, testes e fins didáticos.

Câmara Setorial Pet



ARGUMENTOS CONTRA O PL Nº 7102.2014

APOIO



FRENTE PARLAMENTAR
DA AGROPECUÁRIA

ABERTURA DE GRUPO NA CSPET

ENTIDADE

